



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 101/2024

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro n.º 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Freguesia de Cacia**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Marchas Populares da Vila de Cacia

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Freguesia de Cacia

**Localização das Atividades:**

Largo do Mercado semanal da Freguesia de Cacia

**Validade:**

Dia 22 de junho de 2024

**1 - Horário Autorizado:**

**1.1 - Execução de Musica Gravada, Música Ambiente, do desfile de marchas populares, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 22 de junho (sábado): das 21h00 às 21h30.

**1.2 - Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 22 de junho (sábado): das 21H30 às 01H00;

**3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

**3.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;**

**3.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;**



**3.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.**

**4 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.**

**5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.**

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro